

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

**LEI N.º 1530, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de agosto de 2010.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010 A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CENTRO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO*, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Moradores do Centro de Cordeiro, subvenção social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com a Lei Orçamentária (LOA) e o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) do Município, em conformidade o que preceitua o art. 26 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 2º - O recurso de que trata esta Lei será liberado pela secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, estando o mesmo previsto no Orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo repassará os meios e os moldes para a efetivação da liberação do recurso correlatos à subvenção acima citada, obrigando-as em um prazo de 30 (trinta) dias a apresentar a Prestação de Contas tanto ao Poder Legislativo como ao Poder Executivo do Município de Cordeiro, fazendo cumprir a Deliberação TCE/RJ nº 200/86.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de agosto de 2010.

**Maria Helena Coelho Pinto**  
Presidente da Câmara